

Palácio Iguaçu – Curitiba, 21 de outubro de 2019
OF CEE/CC 3346/19

e-Protocolo n.º 15.674.974-5

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2083/2019**

Requerente: CASA CIVIL - Governo do Paraná

Assunto: Responde Indicação

Data: 29/10/2019 13:42



Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 215/2019-GP, cumpre-me enviar a Vossa Excelência a informação prestada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio de cópia do Ofício n.º 1.622/2019 – GS/SEED (fl. 12) e do respectivo anexo, com a manifestação do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar (fl. 7).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Vereador BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

CEE/FF/J

* Delegação de Competência – Resolução 002/2019 – Casa Civil

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - 4º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.br

Ofício n.º 1.622/2019 – GS/SEED

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

Protocolo n.º 15.674.974-5

Assunto: Solicitação – Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Senhor Secretário

Trata o presente sobre o Expediente por meio do qual essa Casa Civil solicita análise e manifestação desta Secretaria acerca do contido no Ofício n.º 215/2019 – GP da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Em resposta, a Coordenação de Materiais e Suprimento Escolar – CMS do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar informa no Despacho à folha 7 que, no momento, não possui em seu escopo de fornecimento tradicional o tipo de equipamento solicitado.

A referida Coordenação informa também que Tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná o Projeto de Lei n.º 179/2019 que trata sobre a instalação de detectores de metais nas escolas da rede estadual de ensino do Paraná.

Ressaltamos que esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte está se adequando orçamentariamente visando atender projetos inovadores como por exemplo: o Projeto Ganhando o Mundo, Escola Segura, Material Didático do Paraná, além de outros, com o Compromisso de tornar o Paraná referência em Educação.

Reiteramos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Exmo. Sr.
Guto Silva
Secretário-Chefe da Casa Civil
Palácio Iguaçu
Nesta Capital
amg

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEP. DE MAT. E SUPR ESCOLAR COORDENACAO DE MAT. E SUPR**

Protocolo: 15.674.974-5
Assunto: ENCAMINHA SOLICITAÇÃO PARA ALTERNATIVA A
INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS ENTRADA
DAS ESCOLAS
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Data: 22/05/2019 15:45

DESPACHO

Ao FUN/DIT/DMS

Em resposta ao ofício nº 215/2019 - GP (fl. 2) informamos:

1 - Esta Coordenação de Materiais e Suprimento Escolar - CMS, não possui em seu escopo de fornecimento tradicional, o tipo de equipamento solicitado.

2 - O pretendido suprimento deve ser deliberado por autoridade superior à esta Coordenação.

3 - Tramita pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o projeto de lei nº 179/2019 (protocolado de nº 15.693.626-0), tratando da matéria de suprimento de detectores de metais às mais de 2.1 mil unidades escolares distribuídas nos 399 municípios paranaenses.

4 - Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente

Rafael Fernando da Silva Possette
Coordenação de Materiais e Suprimento Escolar